

**BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA**  
**EDP RENOVÁVEIS, S.A.**  
**13 de Abril de 2010**

Propostas relativas aos seguintes pontos da Ordem do Dia	Voto		
	A Favor	Abstenção	Contra
1. Análise e aprovação, se for o caso, das contas anuais individuais da EDP RENOVÁVEIS, S.A. (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração de fluxos de caixa e notas), bem como das contas consolidadas em conjunto com as suas sociedades dependentes (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração de fluxos de caixa e notas), correspondentes ao exercício social terminado a 31 de Dezembro de 2009.			
2. Análise e aprovação, se for o caso, da proposta de aplicação do resultado correspondente ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2009.			
3. Análise e aprovação, se for o caso, do Relatório de Gestão Individual da EDP RENOVÁVEIS, S.A., do Relatório de Gestão Consolidado em conjunto com as suas sociedades dependentes, e do Relatório de Governo Societário, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2009.			
4. Análise e aprovação, se for o caso, da gestão e actuação do Órgão de Administração durante o exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2009.			
5. Aprovação da política de remuneração dos Dirigentes da Sociedade.			
6 Modificação dos parágrafos 1 e 2 do Artigo 17 dos Estatutos Sociais da EDP RENOVÁVEIS, S.A. (“Constituição da Assembleia Geral. Adopção de Acordos”), com o objectivo de adaptar os quoruns aos mínimos requeridos pela Lei para a válida constituição da Assembleia Geral.			
7. Autorizar o Conselho de Administração para a aquisição derivativa e venda de acções próprias pela Sociedade e/ou outras sociedades subsidiárias de acordo com o limite máximo e os termos estabelecidos pela Lei.			
8. Renomeação, como auditores da EDP RENOVÁVEIS, S.A., da KPMG AUDITORES, S.L. registada no Registo Oficial dos Auditores sob o número S0702 e com o Número de Identificação Fiscal B 78510153, para o ano 2010.			
9. Optar pelo Regime Fiscal Consolidado regulado nos Artigos 64 e seguintes do Real Decreto-Legislativo 4/2004 de 5 de Março, aprovando o texto revisto da Lei do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas, como membro do Grupo Fiscal cuja entidade dominante é a EDP ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A., SUCURSAL EN ESPAÑA, com o Número de Identificação Fiscal W0104919F.			
10. Delegação de poderes para formalização e implementação das resoluções adoptadas na Assembleia Geral de Accionistas com o objectivo de celebrar a respectiva acta pública e permitir a sua interpretação, correcção e adição ou desenvolvimento de forma a obter o registos apropriados.			

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
Nome do Accionista legível e em maiúsculas

\_\_\_\_\_  
Número de acções (conforme consta no certificado de titularidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Accionista idêntica ao Documento de Identificação Nacional

*Nota: O certificado de titularidade das acções emitido pelo correspondente Banco ou Instituição Financeira referente ao número acções detidas a 8 de Abril de 2010, deverá acompanhar o presente boletim ou fazer chega-lo mediante envio ao Presidente da Assembleia para a sede social ou para o apartado dos correios n.º 15005EC Campolide, 1074-003, Lisboa, Portugal.*